



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº. 765/2003

Súmula: Autoriza o Poder Executivo ceder em comodato imóvel do Município e dá outras providências.

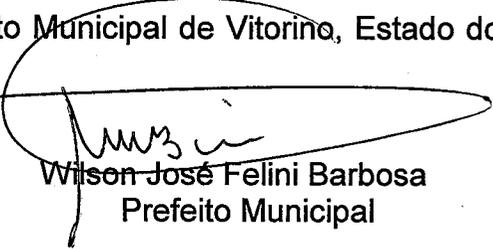
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso em comodato, por um prazo de 10 (dez) anos de uma área de terra com aproximadamente 3.000,00m² e um barracão industrial com 480,00 m², sendo 105,00 m² em alvenaria e o restante em pré moldado, sito no Parque Industrial do município, localizado no lote 07 da quadra 02, loteamento industrial, matrícula nº 8.599, para JVC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.853.550/0001-77, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, para instalação de uma indústria de fabricação, recuperação e manutenção de tanques, filtros e bombas de combustíveis para postos de combustíveis e instalação de bombas abastecedora em caminhão tanque e recuperação de tanques de 15.000 lts e 45.000 lts em caminhão inflamável.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior fica condicionada a proposta do requerente, protocolada sob nº 3851/2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2003.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicada em	17/10/03
Jornal	Diário do Paraná
Edição	3/36